



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

## EDITAL GDG n.º 015/2024

**O PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao disposto no Artigo 45, do Regimento da FAMERP, torna público o seguinte:

1

Edital visando as Eleições para representações junto a **CONGREGAÇÃO:**  
De acordo com o inciso VIII do artigo 45 do Regimento da FAMERP.

- ✓ **Representantes Discentes do Curso de Enfermagem – 6 Representantes.**
- ✓ **Representante Discente do Curso de Medicina – 01 Representante.**
- ✓ **Representantes Discentes do Curso de Psicologia – 02 Representantes.**

**Artigo 1º** - As inscrições serão realizadas através de um formulário que será encaminhado através do e-mail @edu.famerp.br para os discentes dos Cursos de Graduação. As inscrições serão realizadas a partir das 10h do dia 17 de maio de 2024 até às 23h59 do dia 20 de maio de 2024.

**Artigo 2º** - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma “on line” ao Setor de Protocolo para oficialização, posteriormente à Secretaria Geral para divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

**Artigo 3º** - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 23 de Maio de 2024, a partir das 10h, os possíveis recursos deverão ser protocolados no dia 27 de Maio de 2024, das 9h às 15h, no Setor de Protocolo.

**Artigo 4º** - O resultado dos recursos, no tocante as inscrições, será divulgado no dia 04 de Junho de 2024, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

**Artigo 5º** - A eleição dar-se-á a partir das 09h do dia 07 de Junho e se encerrará no dia 10 de Junho às 15h. A votação ocorrerá através da plataforma de votação "Helios Voting". Os eleitores receberão um link no e-mail institucional (@edu.famerp.br), para acessar a votação.

**Artigo 6º** Os critérios para desempate, para os representantes discentes, serão: eleitos os candidatos com mais idade.

**Artigo 7º** - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 13 de Junho de 2024, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, pelo Setor de Protocolo, no dia 17 de Junho de 2024, das 9h às 15h.

**Artigo 8º** - Os resultados dos recursos e resultados finais serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 21 de Junho de 2024, a partir das 10h.

**Artigo 9º** - A Secretaria Geral e o Núcleo de Tecnologia da Informação acompanharão o processo eleitoral.

**Artigo 10** - O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 15 de Maio de 2024.**

**PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY**  
Diretor Geral